



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**Acrescentar quem recebe desistência da vaga
Como avisar o segundo colocado
Recurso é com a mesma comissão de avaliação?**

EDITAL Nº 04/2022 CÂMPUS ITAJAÍ

RETIFICADO 1 - 06.09.22
RETIFICADO 2 - 21.09.22

**Edital de abertura de vagas para
monitores**

EXECUÇÃO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022.

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br



EDITAL Nº 04/2022 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e a Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Profa. Ana Elisa Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	5 de Setembro de 2022
Período de inscrições	5 de Setembro a 9 de setembro de 2022
Período de entrevistas	12 a 16 de setembro de 2022
Divulgação do resultado parcial	19 de setembro de 2022
Prazo para envio de recurso	Até às 18h do dia 20 de setembro de 2022
Divulgação do resultado final	24 22 de setembro de 2022
Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade	22 23 a 30 de setembro a de 2022
Período de atividade da monitoria	3 de outubro a 22 de dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **segundo semestre de 2022**, as vagas das unidades curriculares de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

Vaga	Remunerada	Nº de vagas	Cursos Atendidos pela Vaga	Unidade Curricular	Requisitos	Professor Orientador
A	SIM	01	Engenharia Elétrica	PRÉ-CÁLCULO	Aprovação na unidade curricular de Pré-Cálculo com média mínima 8	Prof. Jéssica de Aguiar Franca
B	SIM	01	Engenharia Elétrica e Técnico Eletroeletrônica	CIRCUITOS ELÉTRICOS I	Aprovação na unidade curricular de Circuitos Elétricos I no curso de Engenharia Elétrica	Prof. Wilson Valente Junior
C	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	MATEMÁTICA II	Aprovação na unidade curricular de Matemática II	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
D	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	MATEMÁTICA III	Aprovação na unidade curricular de Matemática III	Prof. Jéssica de Aguiar Franca
E	SIM	01	Engenharia Elétrica	ÁLGEBRA LINEAR	Aprovação na unidade curricular de Álgebra Linear	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz
F	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	BIOLOGIA I	Aprovação na unidade curricular de Biologia I	Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

G	SIM	04	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	BIOLOGIA IV	Aprovação na unidade curricular de Biologia IV	Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira
H	SIM	04	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	BIOLOGIA V	Aprovação na unidade curricular de Biologia V	Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira
I	SIM	02	Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros	EDUCAÇÃO FÍSICA em AMBIENTES AQUÁTICOS (Esportes Náuticos)	Aprovação ou validação na unidade Educação Física em Ambientes Aquáticos (Esportes Náuticos) no curso técnico Integrado em Recursos Pesqueiros	Paulo Henrique Santos da Fonseca
J	SIM	01	Técnico em Aquicultura	CARCINICULTURA e MALACOCULTURA	Aprovação na unidade curricular de Carcinicultura e Malacocultura	Prof. Janaína Patrícia Freire Bannwart e Prof. Thiago Pereira Alves
K	SIM	01	Técnico em Aquicultura	INFORMÁTICA BÁSICA	Aprovado ou validado unidade curricular de Informática Básica no curso Técnico em Aquicultura ou na unidade curricular de Projeto Integrador I da Engenharia Elétrica	Profa. Melina Chiba Galvão
L	SIM	01	Cursos técnicos em Mecânica: Integrado e Subsequente	RESISTÊNCIA dos MATERIAIS	Aprovação na unidade curricular de Resistência de Materiais	Prof. Paulo Roberto de Oliveira Bonifácio
M	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	FÍSICA I	Aprovação na unidade curricular de Física I	Anaximandro Dalri Merizio

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 MONITOR:

CAMPUS ITAJAÍ
Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada
88301-360 - Itajaí/SC
Fone: (47) 3390-1208
www.ifsc.edu.br



REITORIA
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros
Florianópolis/SC - 88075-010
Fone: (48) 3877-9000
ewww.ifsc.edu.br



- 3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;
- 3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;
- 3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;
- 3.1.4 enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;
- 3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;
- 3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;
- 3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC;
- 3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;
- 3.1.9 É **vedado** ao monitor:
- a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
 - b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
 - c) participar do processo de avaliação;
 - d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
 - e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
 - f) ter acesso a documentos da secretaria.



g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário.

Parágrafo Único: A descrição das atribuições do Professor Orientador e Coordenador de Curso estão descritas na RESOLUÇÃO N° 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão de **03 de outubro a 22 de dezembro de 2022.**

5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 2 a 9 de setembro de 2022, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico <<https://forms.gle/NuT5CLQ3Cvs7ZbEz9>>, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente, no Registro Acadêmico e na Biblioteca do Câmpus:

- a) atestado de matrícula e frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;



- c) Declaração de quitação de débitos com a Biblioteca do Câmpus Itajaí;
- d) Declaração de pendências com o Registro Acadêmico do Câmpus Itajaí.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.

7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

- 7.1.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
- 7.1.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;
- 7.1.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

7.2 A inscrição será indeferida quando o aluno:

- 7.2.1 Estiver em pendência na unidade curricular a que se inscrever (vide Quadro 1);
- 7.2.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;
- 7.2.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;
- 7.2.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;
- 7.2.5 Tenha débitos com a Biblioteca;
- 7.2.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3 A seleção dos candidatos considerará:

- a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);
- b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);



c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador e/ou coordenador do curso - ENT (De 0 à 10 pontos).

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.6. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,00 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) índice de vulnerabilidade social – IVS;

b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações para o e-mail: assessoria.depe.itj@ifsc.edu.br, dentro do prazo disposto no calendário do edital.

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pela comissão de monitoria. Após avaliação será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.



8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento e assinatura do [TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE](#) (Anexo C da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC).

9.2 O Termo deverá ser entregue à coordenação de curso da vaga requerida, seguindo prazo determinado no calendário deste edital.

9.3 Caso a formalização do aceite da vaga de monitoria não se realize como disposto acima, o próximo candidato classificado será chamado através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, devendo realizar a formalização de aceite conforme disposto no item 9.1.

9.4 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, em qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

9.5 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)** a ser paga em **três parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)**.

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.



10.3 A bolsa de monitoria é de caráter transitório, sem vínculo empregatício e não é acumulável com outro tipo de bolsa do IFSC que envolvam atividades desenvolvidas pelo bolsista, exceto aquelas de auxílio ao estudante.

10.4 A bolsa de monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, desde que:

- I - permaneça na função até o final do período letivo;
- II - cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;
- III - exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 2 de setembro de 2022

Luis Fernando Pozas
Diretor Geral do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina
Autorizado conforme despacho no documento 23292.031071/2022-64